



PARECER

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210113

Cuida-se de consulta que solicita 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **20210113**, para fins de contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para manutenção do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, cuja empresa contratada é SUPER POSTO TRANS BRASIL LTDA.

Juntou ainda, planilha com a alteração no valor **valor de R\$ 45.702,26**, nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 322,867,26**.

Informa ainda, que o valor a ser aditado não ultrapassa o percentual estabelecido pela Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Art. 65, § 1º do mesmo Diploma Legal. *Verbis*:

Seção III

Da Alteração dos Contratos

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Ex positis, esta assessoria manifesta-se favoravelmente pelo 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20210113**, para fins de contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para manutenção do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC**, que passará a ter um valor de **R\$ 322,867,26**, tudo alicerçado no que dispõe o diploma legal invocado ao norte.

É como opinamos, *smj*.

Tucumã-PA, em 26 de novembro de 2021.

SÁVIO ROVENO OAB/PA 9561
Assessor Jurídico